



**SUMÁRIO**

<i>Museu do Índio</i> .....	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional</i> .....	<i>02</i>

**MUSEU DO ÍNDIO**

**PORTARIA Nº 05 MI-RJ, de 04 de março de 2016.**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora VALDENE GOMES MADEIRA, matrícula 446195, CPF 306.726.273-53, como Gestora titular, do contrato nº 179/2015, para acompanhar a execução do contrato celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - Funai e a empresa Cosama Engenharia Eireli – EPP, CNPJ nº 33.241.324/0001-70.

Art. 2º. Designar os servidores MARIA CELESTE MOURA COSTA, matrícula nº 445858, CPF nº 275.513.181-00 e JOSÉ REIMER JUNIOR, matrícula 444262, CPF 202.350.621-20, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores JURACY COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1141146, CPF nº 244.225.096-91 e RENATO SANCHEZ, matrícula 445711, CPF 233.919.951-49, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**JOSÉ CARLOS LEVINHO**  
Diretor do Museu do Índio

**PORTARIA Nº 06/MI-RJ, de 04 de março de 2016.**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora VALDENE GOMES MADEIRA, matrícula 446195, CPF 306.726.273-53, como Gestora titular, do contrato nº 014/2016, para acompanhar a execução do contrato celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - Funai e a empresa Lyra Martelão Materiais de Construção LTDA – EPP, CNPJ nº 11.258.475/0001-07.

Art. 2º. Designar os servidores FABIO DA SILVA TOMAZ, matrícula nº 1917205, CPF nº 113.714.347-94 e PAULO LAURENTINO FERREIRA, matrícula 445995, CPF 797.387.617.00, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**JOSÉ CARLOS LEVINHO**  
Diretor do Museu do Índio



**PORTARIA Nº 07 MI-RJ, de 11 de março de 2016.**

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ROSILENE DE ANDRADE SILVA, matrícula 443364, CPF 694.705.297-15, como Gestora titular, do contrato nº 174/2015, para acompanhar a execução do contrato celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - Funai e a empresa Docpro Criação de Bibliotecas Virtuais, CNPJ nº 19.834.004/0001-01.

Art. 2º. Designar os servidores MARIA INÊS VERAS FERREIRA, matrícula nº 749722, CPF nº 693.381.677-04 e FABIO DA SILVA TOMAZ, matrícula 1917205, CPF 113.714.347-94, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores IONE HELENA PEREIRA COUTO, matrícula nº 446842, CPF nº 691.837.757-49 e THAIS TAVARES MARTINS, matrícula 1741294, CPF 129.771.417-23, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**JOSÉ CARLOS LEVINHO**  
Diretor do Museu do Índio

**COORDENAÇÃO REGIONAL**

**PORTARIA nº 007/CRN-II/FUNAI/2016, de 03 de março de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL NORDESTE II, nomeado pela Portaria nº 896, de 04 de agosto de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º. Designar os servidores ODUVALDO GIRÃO MOTA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 0443236 e CPF nº 557.115.703-82 e VALDÊNIA ARAÚJO RAMOS LUCENA, Matrícula SIAPE nº 1098070 e CPF nº 499.153.044-04 como Gestor de Contrato, titular e substituta, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 186/2016, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - Coordenação Regional Nordeste II e a empresa Telemar Norte Leste S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, para execução de serviços de telefonia fixa e internet.

Art.2º. Designar os servidores BRUNO FREITAS ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1815256 e CPF nº 119.501.637-92 e SÉRGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1923734 e CPF nº 269.808.433-20, como Fiscal Administrativo, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art.3º. Designar os servidores MARIA GERCINA DE MATTOS, Matrícula SIAPE nº 7445942 e CPF nº 245.075.471-72 e YURI VASCONCELOS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1821971 e CPF nº 052.585.264-61, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Coordenação Técnica Local em Natal/RN; LÍLIA SANTOS MACIEL, Matrícula SIAPE nº 1822311 e CPF nº 032.881.525-09 e LUÍS CARLOS FERRAZ SITÔNIO, Matrícula SIAPE nº 0445545, e CPF nº 180.875.154-04, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Coordenação Técnica Local em João Pessoa/PB; MOISÉS BARBOSA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2795677 e CPF nº 744.499.823-04 e NEMÉZIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 6444571 e CPF nº 112.767.113-87, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Coordenação Técnica Local em Itarema/CE; e ROMEU TAVARES DE LIMA NETO, Matrícula SIAPE nº 1580715 e CPF nº 023.573.534-57, como Fiscal Técnico titular, no âmbito da Coordenação Técnica Local em Piripiri/PI, para auxiliarem o gestor do contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos do objeto do referido contrato.

Art. 4º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**EDUARDO DEZIDÉRIO CHAVES**  
Coordenador Regional



**PORTARIA Nº. 002/CORLIS/SP, de 09 de março de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE/SP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, GILBERTO BUENO matrícula nº 11930350, CPF: 033.540.648-38 e WILTON REIS DA SILVA FAHNING, matrícula nº 1916692, CPF: 016.620.875-27, como Gestores de Contrato, titular e substituto, do Contrato nº 176/2015, titular e substituto, para acompanharem a execução do contrato celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio-FUNAI e a Empresa Polen Soluções LTDA, CNPJ: 16.725.415/0001-65.

Art. 2º. Designar os servidores WILTON REIS DA SILVA FAHNING, matrícula nº 1916692, CPF: 016.620.875-27 e GILBERTO BUENO matrícula nº 1930350, CPF: 033.540.648-38, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**MARCOS CANTUARIA DOS SANTOS**

Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº. 003/CORLIS/SP, de 09 de março de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE/SP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ROBERTO CAMARGO MARTINS, matrícula nº 1825566, CPF: 067.827.378-25 e GILBERTO BUENO matrícula nº 11930350, CPF: 033.540.648-38, como Gestores de Contrato, titular e substituto, do Contrato nº 003/2016 de Contrato, titular e substituto, para acompanharem a execução do contrato celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio-Funai e a Empresa RAR Comercio de Serviços Tecnológicos, CNPJ: 69.145.761/0001-38.

Art. 2º. Designar os servidores GILBERTO BUENO matrícula nº 1930350, CPF: 033.540.648-38 e ROBERTO CAMARGO MARTINS, matrícula nº 1825566, CPF: 067.827.378-25, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**MARCOS CANTUARIA DOS SANTOS**

Coordenador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 09/CR/JPR-RO, de 10 de março de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria nº 917/PRES de 07/08/2014, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores RIELI FRANCISCATO, matrícula nº 1580724, CPF nº 346.159.971-91, GILVÂNIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 2084493, CPF nº 653.080.852-34, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 183/2015 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - Funai e a empresa BMX Distribuidora de Tecnologia Eireli - ME, CNPJ nº 16.963.825/0001-41.

Art. 2º. Designar os servidores RIELI FRANCISCATO, matrícula nº 1580724, CPF nº 346.159.971-91, GILVÂNIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 2084493, CPF nº 653.080.852-34, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**WALTER ROCHA MEIRA**

Coordenador Regional



**PORTARIA Nº 10/CR/JPR-RO, de 10 de março de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria nº 917/PRES de 07/08/2014, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores RIELI FRANCISCATO, matrícula nº 1580724, CPF nº 346.159.971-91, GILVÂNIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 2084493, CPF nº 653.080.852-34, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 184/2015 celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa BONAYOU COMERCIO ELETRONICO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.976.386/0001-04.

Art. 2º. Designar os servidores RIELI FRANCISCATO, matrícula nº 1580724, CPF nº 346.159.971-91, GILVÂNIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 2084493, CPF nº 653.080.852-34, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**WALTER ROCHA MEIRA**

Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 11/CR/JPR-RO, de 10 de março de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria nº 917/PRES, de 07/08/2014, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores RIELI FRANCISCATO, matrícula nº 1580724, CPF nº 346.159.971-91, GILVÂNIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 2084493, CPF nº 653.080.852-34, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 185/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 01.682.745/0001-40.

Art. 2º. Designar os servidores RIELI FRANCISCATO, matrícula nº 1580724, CPF nº 346.159.971-91, GILVÂNIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 2084493, CPF nº 653.080.852-34, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**WALTER ROCHA MEIRA**

Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 12/CR/JPR-RO, de 10 de março de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria nº 917/PRES de 07/08/2014, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores RIELI FRANCISCATO, matrícula nº 1580724, CPF nº 346.159.971-91, GILVÂNIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 2084493, CPF nº 653.080.852-34, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 186/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - Funai e a empresa Tecno Trade Comercio e Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 09.087.468/0001-30.

Art. 2º. Designar os servidores RIELI FRANCISCATO, matrícula nº 1580724, CPF nº 346.159.971-91, GILVÂNIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 2084493, CPF nº 653.080.852-34, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 3º. O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da funai, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**WALTER ROCHA MEIRA**

Coordenador Regional



**PORTARIA Nº 01/CR-PFD/RS, de 15 de março de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL DE PASSO FUNDO-RS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 424/PRES, de 02 de maio de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 1.733/PRES, de 27 de dezembro de 2012 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores WALDECIR DYSARZ, matrícula nº 0443927, CPF nº 422.492.790-04 e RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula nº 1475956, CPF nº 633.770.550-53, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 148/2015, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Everton da Rosa de Andrade, CNPJ nº 15.151.167/0001-20.

Art. 2º. Designar os servidores Neri Kame Si Ribeiro, matrícula nº 0443930, CPF nº 190.311.650-34, e Dorvalino Ribeiro, matrícula nº 0443660, CPF nº 175.687.650-91, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores, os Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, em especial nas Seções II e IV, do Capítulo II, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**ROBERTO PERIN**  
Coordenador Regional